



# Diário da Justiça

Nº 5642

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 456 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	05
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	14
SEÇÃO DE PREPARO .....	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	32
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	32
SECRETARIA .....	32
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	32
PROCESSO CRIME .....	68
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	73
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	88
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	154
CRIME .....	242
JUIZADOS ESPECIAIS .....	247

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	248
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	249
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	250
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	398

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	428
INTERIOR .....	431
DIVERSOS .....	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

PORTARIA Nº 0466 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.745/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 15 de maio do ano em curso, os 15 (quinze) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 1995, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 733-D.M., de 26/11/1998.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0467 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.751/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede no dia 09 de maio do ano em curso, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Tibagi:

Autos nº	Tipo/Finalidade
a) 41/98	Ação Penal - oitiva de 04 testemunha da defesa
b) 02/00	Ação Penal - oitiva de 05 testemunha da acusação (réu preso)
c) 08/00	Ação Penal - interrogatório e proposta suspensão
d) 09/00	Ação Penal - interrogatório e proposta suspensão
e) 10/00	Ação Penal - oitiva de 07 testemunha da acusação (réu preso)
f) 34/00	Ação Penal - interrogatório (réu preso)

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0468 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.743/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções nos dias 25 e 26 de maio do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "XVI SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL", a realizar-se na cidade de Vitória-ES.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0469 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.974/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 08 de maio do ano em curso os 26 (vinte e seis) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 1998, assegurados pelo item "c" da Portaria nº 698-D.M., de 19/11/1998.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0470 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.752/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Corbélia:

Data	Autos nº	Discriminação
a) 05/05/2000	20/00	Processo Crime - réu preso Adriano Freitas Correia - inquirição de testemunhas da defesa
b) 09/05/2000	18/00	Processo Crime - réu preso Adriano Freitas Correia - inquirição de testemunhas da acusação
c) 09/05/2000	21/00	Processo Crime - réu preso Adriano Freitas Correia - inquirição de testemunhas da defesa

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0471 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.837/2000, resolve

AUTORIZAR

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e  
- (41) 350-2103;  
FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Vice-Presidente  
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Corregedor da Justiça  
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antônio Prado Filho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Patlucci  
Des. Ângelo Zaitar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Néio Spessato Ferreira  
Des. Regino Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Hélio Engelhardt  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Acácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Antônio Lopes de Noronha  
Des. Cordeiro Cléve  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Néio Spessato Ferreira  
Des. Regino Afonso Portes  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Antônio Fontoura  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Wanderlei Resende  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patlucci  
Des. Ângelo Zaitar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Acácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Antônio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antônio Lopes de Noronha  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Cordeiro Cléve  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Otto Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Trota Telles  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherm  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Otto Sponholz  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trota Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherm  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE  
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE  
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL  
DES. ACCÁCIO CAMBI  
DES. MOACIR GUIMARÃES  
DES. OCTÁVIO VALEIXO  
DES. ANTONIO PRADO FILHO  
DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patlucci  
Des. Acácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trota Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherm  
Des. Ângelo Zaitar  
Des. Antônio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antônio Lopes de Noronha  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
— Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Sydney Zappa  
Des. Otto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patlucci  
Des. Acácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trota Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherm  
Des. Ângelo Zaitar  
Des. Antônio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antônio Lopes de Noronha  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Regino Afonso Portes  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente  
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DRA. ROSANA FACHIN  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente  
DR. TUFÍ MARON FILHO  
DR. ARNO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MENDES SILVA - Presidente  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DR. ANNY MARY KUSS  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO ARENHART - Presidente  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
DRA. CONCHITA TONIOLLO  
DR. MARQUES CURY  
Sala "Des. Aurélio Júnior" - SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

**DR. MÁRIO RAU - Presidente**  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. TUFÍ MARON FILHO  
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
**2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

**DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente**  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DRA. ROSANA FACHIN  
**3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

**DR. IVAN BORTOLETO - Presidente**  
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. ROGÉRIO COELHO  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

**4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE  
DR. MARQUES CURY

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
Sala "Des. Aurélio Fajó" - QUINTAS - FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. IDEVAN LOPES  
Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS - FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente  
DRA. CONCHITA TONIOLLO  
DR. ERACLÉS MESSIAS  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS - FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. JAIR RAMOS BRAGA  
DR. HIROSE ZENI  
DR. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR.

**2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS  
DR. ELI DE SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCHITA TONIOLLO  
DR. ERACLÉS MESSIAS  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
**4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS**  
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

**Imprensa Oficial**

Miguel Sanches Neto  
Diretor Geral

Jeovahrley de Souza  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

**Tabela de Preços**

**Publicações**  
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

**Assinaturas**  
**Diários Oficial e da Justiça**  
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

**Diário Oficial Atos do Município de Curitiba**  
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

**Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba**  
Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00

**Fotocópias**  
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)  
Unidade.....0,10

o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, a celebrar o casamento civil de STELLA MARIS HADDAD e JOSÉ MARCOS NABHAN, a realizar-se no dia 03 de junho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0472 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.828/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	1º de 1997	01/06/2000
b) EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu	1º de 1997	08/05/2000
c) JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa	1º de 1999	01/06/2000
d) LILIAN ROMERO, Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1º de 2000	01/06/2000
e) TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiza de Direito Substituta da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2000	25/04/2000

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0473 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.073/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juiza de Direito da Comarca de Irati, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0474 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.746/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO, Juiza de Direito da Comarca de Peabiru	30	16/05/2000
b) SIGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juiza de Direito da Comarca de Reserva	04	09/05/2000

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0475 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.370/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiza de Direito da Vara de Precatórios Cíveis da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o § 2º, inciso I do artigo 85, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente



PORTARIA Nº 0476 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.936/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
PORTARIA Nº 0477 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.829/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz Direito da Comarca de Astorga, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

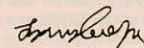
  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
PORTARIA Nº 0478 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.926/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, licença por motivo de falecimento de pessoa da família no dia 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

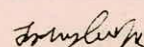
PORTARIA Nº 0479 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.927/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0480 - D.M.

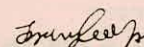
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.831/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) JOECI MACHADO CAMARGO, Juiza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba	30	06/06/2000
b) RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória	I) 01 II) 06	12/05/2000 15/05/2000

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

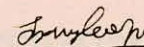
PORTARIA Nº 0481 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.824/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


PORTARIA Nº 0482 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.830/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

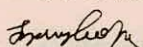
PORTARIA Nº 0483 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.128/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz Direito da Comarca de Chopinzinho, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

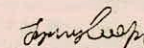
PORTARIA Nº 0484 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.748/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 12 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

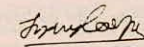
PORTARIA Nº 0485 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.919/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0486 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, resolve

DESIGNAR

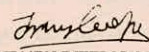
os magistrados, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Comarca / Vara
a) BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina	atender os casos urgentes da Vara Cível da mesma comarca, no período de 08 a 12 de maio do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz Substituto, Doutor Romero Tadeu Machado e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular
b) D'ARTAGNAN SERPA SA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 22 de maio a 06 de junho do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Edgard Fernando Barbosa
c) JAIR ANTONIO BOTURA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama	atender os casos urgentes da 2ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 08 de maio do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Flávio Dariva de Resende e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara
d) LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal	atender os casos urgentes da Comarca de Marilândia do Sul, no período de 08 a 12 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, Doutor Angelo Henrique Ribeiro e encontrar-se em férias o Juiz Substituto da Seção Judiciária, Doutor José Foglia Júnior



ROGÉRIO ETZEL, e) Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 08 a 19 de maio do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito titular, Doutor Edgard Fernando Barbosa
RUY MUGGIATI, f) Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Foz do Iguaçu	atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 08 de maio do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Eduardo Casagrande Sarrão

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0487 - D.M.

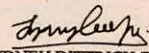
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Mandado de Segurança nº 294/00, em trâmite pelas Varas Cíveis infra citadas da mesma comarca:

Vara	Partes/Motivo
a) 1ª	em que Antonio Casemiro Belinati move contra Câmara Municipal de Londrina e o Presidente da Comissão Processante, em virtude do afastamento do titular, Doutor Manoel Sebastião da Silveira Filho e da suspeição do Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
b) 7ª	em que Antonio Casemiro Belinati move contra Câmara Municipal de Londrina, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular, Doutor José Cichocki Neto e do Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0488 - D.M.

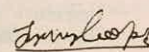
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 05 (cinco) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, no prazo de 60 (sessenta) dias:

Autos nº	Partes
1. 738/95	Requerente: Mercio Paulino Bender Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A
2. 769/95 (Ap 907/95)	Requerente: Emilio Francisco Oliveira Silva Requerido: Lincon Vavareto Dittmar
3. 263/97 (Ap 184/97)	Requerente: Slaviero Oeste Agricola Florestal Ltda. Requerido: Lachmann Agências Marítimas S/A
4. 613/97	Requerente: Banco do Brasil S/A Requerido: Mario Daniel Pacheco
5. 800/99	Requerente: AZ Imóveis Ltda Requerido: Edna Maria Gomes

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

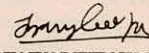
PORTARIA Nº 0489 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.828/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, para realizar audiência de conciliação nos autos de Ação de Indenização por Perdas e Danos Morais nº 326/99, em que são autores Josimar Claudiu Cionek e outra e requerido Banestado Administração de Cartões de Crédito Ltda, em trâmite pela Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor Lourenço Cristóvão Chemim.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

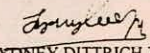
PORTARIA Nº 0490 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.979/1999, resolve

RETIFICAR

a alínea "a" da Portaria nº 1431, de 26/06/1996, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo de 11 (onze) anos e 74 (setenta e quatro) dias, mandado contar em favor do Doutor ELIAS DUARTE REZENDE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, por serviços prestados à Fundação do Instituto Agrônomico do Paraná, no período de 19/11/1979 a 31/01/1991, seja computado para todos os efeitos legais, "ex vi" do artigo 35, § 2º da Constituição do Estado, e não como ali figurou.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0491 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item "II" da Portaria nº 389-D.M., de 04/05/2000, que designou o Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para, no dia 03 de maio do ano em curso, atender os casos urgentes da Vara de Família e Anexos da mesma comarca, em virtude do afastamento da titular, Doutora Simone Cherem Fabricio de Melo, ficando designado para esse mister o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da citada comarca.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0492 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.747/2000, resolve

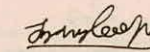
I - REVOGAR

a Portaria nº 00005, de 05/01/1998, que designou o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos nº 97.0006277-5, em que são denunciados Orestes Avanço e outros, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Luiz Antonio Barry.

II - DESIGNAR

o Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos mencionados autos.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0493 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.922/2000, resolve

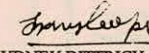
I - REVOGAR

o item "II" da Portaria nº 0340-D.M., de 19 de abril de 2000, que designou o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos de Queixa Crime nºs 103/98, 108/98, 135/98 e 022/99, tendo como querelado Rui Cavallin Pinto, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Apucarana, em virtude do impedimento dos Juizes de Direito, Doutores Marcelo Mazzali, Katsujo Nakadomari, Humberto Gonçalves Brito, Dalmen de Pinto Tavares e do Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, Doutor José Foglia Júnior.

II - DESIGNAR

o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Maringá, para esse mister.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**SECRETARIA**

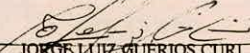
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00750

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48811/2000, resolve

CONCEDER

a DULCINEIA DO ROCIO E SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ  
Secretário

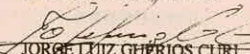
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00751

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48314/2000, resolve

CONCEDER

a ANGELA APARECIDA DE MEDEIROS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 10 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

  
JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00752

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49415/2000, resolve

CONCEDER



a LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 07 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00753

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49417/2000, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA FRANCO PINHEIRO DE AZEVEDO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 08 de maio de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00754

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49649/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os treze (13) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 15 de maio de 2000.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00755

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49971/2000, resolve

AUTORIZAR

ROSANA CACHUBA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os cinco (05) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 22 de maio de 2000.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00756

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47927/2000, resolve

AUTORIZAR

ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 02 de maio de 2000.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00757

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11116/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 145 de 24 de janeiro de 2000, que autorizou GERVASIO ANGELO DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00758

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46743/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, SUSPENDER por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SEBASTIÃO FERREIRA DE CAMARGO	03.05.2000	2000	29
JORGE LUCIO SALOMÃO	07.04.2000	2000	26
HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO	05.05.2000	1999	27

Curitiba, 22 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº.: 29/00

Protocolo nº.: 46.592/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 17.958/93. - **Interessados:** MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA FARIA Adv.(a) Dr.(a) Ary Paiva de Ferreira Bandeira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Intime-se a Procuradoria-Geral do Estado para manifestar, em cinco (05) dias, quanto as informações de fls. 95 a 275. II - Após, venham conclusos. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 41.107/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Ibaiti - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 255/92. - **Interessados:** PNEUTOP ABOUCHAR LTDA Adv.(a) Dr.(a) Marcela Villatore e outros e o MUNICÍPIO DE JAPIRA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado PNEUTOP ABOUCHAR LTDA, pelo valor de R\$ 70.821,23 (setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de março de 1999 (fls. 59 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 38.863/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 17.841/93. - **Interessados:** MARIA APARECIDA ALVES DA TRINDADE Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARIA APARECIDA ALVES DA TRINDADE, pelo valor de R\$ 15.963,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 08 de abril de 1999 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 44.065/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos nº 382/94. - **Interessados:** CARLOS EZEQUIEL JOANICO Adv.(a) Dr.(a) Rosemary de Souza Gonçalves e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CARLOS EZEQUIEL JOANICO, pelo valor de R\$ 3.523,40 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 28 de outubro de 1999 (fls. 45 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 87.334/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 49/91. - **Interessados:** JOÃO FRANCISCO TORRES Adv.(a) Dr.(a) João Francisco Torres e o MUNICÍPIO DE CIANORTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I -

Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JOAO FRANCISCO TORRES, pelo valor de R\$ 521,37 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de junho de 1999 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 63.999/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 9.635. - **Interessados:** HELENA BUFREN DIAS Adv.(a) Dr.(a) Margareth Zanardini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado HELENA BUFREN DIAS, pelo valor de R\$ 142.638,68 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1999 (fls. 33 e 60 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 40.488/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 15.232/91. - **Interessados:** AIRTON PEDRO VIEIRA JÚNIOR E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Ademir Liedke e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado AIRTON PEDRO VIEIRA JÚNIOR, SILVIA REGINA VIEIRA, ENI SILMARA VIEIRA e JOSIANE GISLAINE VIEIRA, pelo valor de R\$ 14.791,48 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1999 (fls. 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 39.778/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 12.666/94. - **Interessados:** CARLOS ALBERTO REICHEN DE SOUZA MIRANDA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Silvio Martins Viana e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CARLOS ALBERTO REICHEN DE SOUZA MIRANDA E PRISCILA BUDEISKY, pelo valor de R\$ 23.005,61 (vinte e três mil, cinco reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de setembro de 1998 (fls. 55 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 41.419/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de União da Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 457/88. - **Interessados:** GABRIEL ZABANDZALA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado GABRIEL ZABANDZALA E OUTROS, pelo valor de R\$ 56.095,30 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 23 de março de 1999 (fls. 77 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 26.307/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 22/95. - **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA) Adv.(a) Dr.(a) Alexandre Machado da Silva e o MUNICÍPIO DE KALORE Adv.(a) Dr.(a) Maria José Hechert Mello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), pelo valor de R\$ 2.668,63 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de fevereiro de 1999 (fls. 11 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 27.705/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. -

**Referência:** Autos da Ação de Cobrança nº 165/94. - **Interessados:** ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA Adv.(a) Dr.(a) Amauri Ferreira e Izabel Sanches Ferreira e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Humberto Menegotto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, pelo valor de R\$ 35.982,97 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de outubro de 1999 (fls. 136 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 18 de maio de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS  
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 09/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de maio de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 136.928/1999  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2000  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.  
DESTINO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

A Comissão, após análise das propostas. **RESOLVE**

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 240/260, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II - DESCONSIDERAR os itens 04, 05, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 58 e 59 da empresa MUNDO DOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., item 52 da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., itens 09, 20, 45, 46, 47 e 48 da empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., itens 51 e 55 da empresa CLAUDINANI PAPELARIA LTDA., itens 03, 06, 08, 10, 11, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61 da empresa RIPLE COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., item 41 da empresa MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., itens 09, 20, 45, 46, 47 e 49 da empresa ROSEMARY VEDAN e itens 10, 16, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 41 e 49 da empresa LÚCIO FLÁVIO NIESPODINSKI, todos por não terem apresentado amostras, descumprindo o item 01 das Observações; itens 12 e 19 da empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., itens 07, 09, 12, 16, 19 e 21 da empresa CLAUDINANI PAPELARIA LTDA., itens 07 e 09 da empresa ROSEMARY VEDAN, item 19 da empresa NSTC COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., itens 07 e 08 da empresa SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 07 da empresa GRAF THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA., item 16 da empresa PAPELARIA MODELO LTDA., item 07 da empresa LÚCIO FLÁVIO NIESPODINSKI-ME e item 12 da empresa MARCOS AURÉLIO COLLAÇO, todos por terem



cotados preços acima do máximo estabelecido, de acordo com o Capítulo IV, item 7, alínea "e", do instrumento convocatório; itens 10, 24, 25, 26 e 39 da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**, itens 10 e 41 da empresa **LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA.**, itens 03, 10 e 43 da empresa **CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.**, item 43 da empresa **SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens 03, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37 e 38 da empresa **MARILZA DOMINGUES FERNANDES**, itens 10, 16, 41, 43 e 61 da empresa **PAPELARIA MODELO LTDA.**, itens 35, 36 e 38 da empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.**, itens 25 e 61 da empresa **LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI-ME** e item 10 da empresa **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**, todos por não atenderem as necessidades do Setor requisitante; itens 01, 02, 10, 19, 49 e 61 da empresa **MUNDO DOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**, itens 03, 16, 49 e 61 da empresa **LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA.**, itens 21, 41 e 61 da empresa **CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.**, itens 01, 02, 27, 34 e 43 da empresa **RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, itens 01, 02, 03 e 61 da empresa **MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, itens 03 e 10 da empresa **ROSEMARY VEDAN**, item 19 da empresa **NSTC COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, itens 21, 25, 32 e 61 da empresa **MARILZA DOMINGUES FERNANDES**, itens 10 e 61 da empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.** e item 03 da empresa **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**, todos por terem cotados itens fora das especificações previstas no instrumento convocatório.

III - JULGAR VENCEDORAS da Tomada de Preços nº 11/2000, mantido o critério de menor preço ofertado por item e observadas as exigências editalícias as seguintes empresas:

- a) **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**  
Itens 18, 41, 44, 45, 47, 57, 58, 59 e 61  
**Total R\$ 15.867,00**
- b) **LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA.**  
Itens 07, 08, 11, 13, 21, 24, 40 e 42  
**Total R\$ 73.250,00**
- c) **CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.**  
Itens 17, 23, 25, 26, 52 e 54  
**Total R\$ 3.675,00**
- d) **MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**  
Item 10  
**Total R\$ 18.900,00**
- e) **GRAF THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA.**  
Itens 01, 02, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39  
**Total R\$ 16.040,00**
- f) **MARILZA DOMINGUES FERNANDES**  
Itens 06 e 22  
**Total R\$ 3.365,00**
- g) **PAPELARIA MODELO LTDA.**  
Itens 53 e 55  
**Total R\$ 314,00**
- h) **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.**  
Itens 04 e 05  
**Total R\$ 360,00**
- i) **LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI**  
Itens 43, 46, 50 e 51  
**Total R\$ 40.320,00**
- j) **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO**  
Itens 20, 48, 56 e 60  
**Total R\$ 4.621,00**

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Frustrados nesta licitação os itens 03, 09, 12, 16, 19, e 49.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo

Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

  
**LUIZ FERNANDO ALMEIDA MOLINARI**  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

RESENHA Nº 12/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada nos vinte e dois dias do mês de maio de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 12.619/2000**  
**CONVITE Nº 20/2000**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS**  
**DESTINO: CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO.**

A Comissão, após análise da documentação e julgamento da proposta, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR a única empresa participante;

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 20/2000, pelo critério de menor preço, nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a empresa **LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.**, pelo valor total de R\$ 23.076,20 (vinte e três mil e setenta e seis reais e vinte centavos);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora dos livros licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 22 de maio de 2000.

  
**ROMULO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**  
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 119/2000

Prot. 28.123/2000 - **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DO PARANÁ.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fis. 03, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria nº 365/99, publicada no Diário da Justiça de 18 de maio de 1999; AUTORIZO, com base no disposto no artigo 17, II, b, da Lei 8.666/93 a transferência dos bens relacionados as fis. 05 usque 24, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DO PARANÁ;

II - À Comissão de Avaliação de Bens Permanentes para elaboração do respectivo termo;

III - Ao Departamento do Patrimônio para baixa cadastral;

IV - Ao Departamento Econômico Financeiro para os devidos fins.

Em 04 de maio de 2000. (PRESIDENTE)

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Departamento Judiciário Emitido em 23-05-2000  
I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 31/05/2000  
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 31/05/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	0018	0083550-1
Adriane Veronese	0007	0089478-8
Alberto Augusto De Poli	0021	0086267-3
Alcides Campanelli	0018	0083550-1
Alexandrina Juliana Casarim	0018	0083550-1
Altivo José Seniski	0011	0063584-1
Ana Luisa Permetta Caron	0032	0088841-7
Ana Maria Jara Botton Faria	0002	0068865-3
Ana Paola Kozan Guerra	0013	0070849-8
Anders Frank Schattenberg	0016	0082550-7
Andrea Izabel Krasinski	0002	0068865-3
André Renato Miranda Andrade	0010	0092385-3
	0014	0082345-6
	0015	0082449-9
	0027	0088204-4
	0015	0082449-9
Antonio Aparecido Castro dos Santos	0024	0087036-2
Antonio Celestino Toneloto	0020	0086091-9
Aparecida Maria de Oliveira	0033	0088896-2
Ariosto Colombo Filho	0015	0082449-9
Aristides Alberto Tizzot França	0025	0087337-4
Ary Bracarense Costa Junior	0028	0088306-3
	0009	0091786-6
Assis Correa	0032	0088841-7
Beno Fraga Brandão	0010	0092385-3
Bernadete Gomes de Souza	0027	0088204-4
	0015	0082449-9
Blas Gomm Filho	0033	0088896-2
Carlos Alberto Ferraça de Castro	0013	0070849-8
Carlos Alberto Gomes Lemos		
Carlos Arnaldo Falbo Lara	0024	0087036-2
Carlos Augusto Antunes	0011	0063584-1
	0016	0082550-7
	0022	0086868-0
	0023	0086982-5
	0031	0088795-0
	0028	0088306-3
	0029	0088318-3
	0030	0088484-2
Carlos Leal Szczepanski Junior	0008	0090254-5
Carlos Sergio Capelin	0013	0070849-8
Carlyle Popp	0005	0088991-2
	0022	0086868-0
	0026	0087556-9
Catia Yuri Takahara	0034	0089524-5
Celia Regina Machado da Costa	0001	0091155-1/01
Charles Miguel dos Santos Tavares	0017	0082555-2
Cila Viana Pereira	0016	0082550-7
Claudia de Souza Haus	0031	0088795-0
	0034	0089524-5
Claudir Mariano	0020	0086091-9
Clemerson Merlin Cleve	0013	0070849-8
Cristina de Lima Assaf	0016	0082550-7
Cynthia Garcez Rabello	0022	0086868-0
	0023	0086982-5
	0019	0086079-3
Dalmi Maria de Oliveira	0030	0088484-2
Debora Batista Martins	0008	0090254-5
Denio Leite Novaes Junior	0009	0091786-6
Denis Norton Raby	0012	0089909-2
Dercio Rodrigues da Silva	0022	0086868-0
Dirceu Antonio Andersen Junior		

Domingos Caporrino Neto	0002	0068865-3
Debora Franco de Godoy	0003	0085967-4
Edmar Hispagnol	0024	0087036-2
Edson Gama Alves	0015	0082449-9
Ernesto Antunes de Carvalho	0024	0087036-2
Eros Santos Carrilho	0023	0086982-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0023	0086982-5
	0031	0088795-0
	0034	0089524-5
Evio Marcos Cilião	0015	0082449-9
Fernando Vidal Pereira de Oliveira	0011	0063584-1
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0003	0085967-4
Francisco Carlos Duarte	0004	0088877-7
Gastão Fernando Paes de Barros Junior	0024	0087036-2
George Luiz Moreschi	0033	0088896-2
Geroldo Augusto Hauer	0011	0063584-1
Gildo José Maria Sobrinho	0023	0086982-5
Gisele da Rocha Parente Venancio	0014	0082345-6
	0015	0082449-9
	0027	0088204-4
	0032	0088841-7
	0023	0086982-5
Graciano de Jesus Campos	0013	0070849-8
Gustavo Roberto de Sá Pereira	0002	0068865-3
Heuler de Oliveira Reis Giovannetti	0008	0090254-5
Hyran Getulio Cesar Patsch	0025	0087337-4
Hélio de Matos Venâncio	0028	0088306-3
	0002	0068865-3
Igo Iwant Losso	0002	0068865-3
Iros Reichmann Losso	0002	0068865-3
Isabela Cristine Martins Ramos	0014	0082345-6
Isabella Luciana de Freitas	0029	0088318-3
Italo Tanaka Junior	0001	0091155-1/01
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0020	0086091-9
Jefferson Isaac João Scheer	0021	0086267-3
	0034	0089524-5
	0021	0086267-3
Joao Regis Teixeira Junior	0003	0085967-4
Joe Tennyson Velo	0003	0085967-4
Joel Geraldo Coimbra	0008	0090254-5
Jorge Luiz Martins	0010	0092385-3
Josué Grotti	0003	0085967-4
José Antonio Peres Gediel	0013	0070849-8
José Carlos Dias Neto	0014	0082345-6
José Cid Campelo	0014	0082345-6
José Cid Campelo Filho	0038	0087850-2
José Feldhaus	0030	0088484-2
José Francisco da Silva	0006	0089297-3
João Alberto Graça	0016	0082550-7
João Alci Oliveira Padilha	0013	0070849-8
João Carlos Messias Junior	0004	0088877-7
João Hortmann	0021	0086267-3
João Regis Fassbender Teixeira	0016	0082550-7
Julio Assis Gehlen	0032	0088841-7
Julio Cesar Brotto		
Jurandir Mariscal	0029	0088318-3
	0030	0088484-2
Júlia Ribeiro da Anunciação	0016	0082550-7
Karem Oliveira	0004	0088877-7
Katia Naomi Yamada	0013	0070849-8
Laerdio Pavesi Esteves	0031	0088795-0
Lilian Acras Fanchin	0011	0063584-1
Luci Raymundo Damázio	0019	0086079-3
	0020	0086091-9
Luciana Aparecida Tozzatto de Almeida	0006	0089297-3
Luciana Sezanowski	0025	0087337-4
Ludovico Albino Savaris	0013	0070849-8
Luiz Alberto Kubaski	0038	0087850-2
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo	0017	0082555-2
Luiz Gouvea Galleazzo	0011	0063584-1
Luiz Gustavo Frago da Silva	0029	0088318-3
	0030	0088484-2
	0002	0068865-3
Luiz Losso	0025	0087337-4
Luiz Henrique Delgado Escarmanhani	0028	0088306-3
	0005	0088991-2
	0022	0086868-0
	0004	0088877-7
Majeda Denize Mohd Popp	0011	0063584-1
Manif Antonio Torres Julio	0016	0082550-7
Marcela Moraes Peixoto	0022	0086868-0
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0023	0086982-5
	0031	0088795-0
	0032	0088841-7
	0021	0086267-3
Marcelo Alessi	0023	0086982-5
Marcelo Gomes Carrilho	0012	0069909-2
Marcelo Miranda Machado	0002	0068865-3
Marcelo Nassif Maluf	0008	0090254-5
Marcelo de Oliveira Lobo	0018	0083550-1
Marco Antonio de Andrade Campanelli	0010	0092385-3
Marco Antônio Lima Berber	0015	0082449-9
Marco Aurélio Barato	0012	0069909-2
Marcos Rogerio Lobo Colli	0002	0068865-3
Marcos Surugi de Siqueira	0038	0087850-2
Margareth Aparecida Breus	0026	0087556-9
Maria Cristina Lozovey	0026	0087556-9
Maria Lucia Vicenty Lozovey	0030	0088484-2
Maria Lucilia Gomes	0028	0088306-3
Maria Luiza Correia Vasconcelos	0029	0088318-3
	0008	0090254-5
Mariane Ton Ramos	0012	0069909-2
Mario Lucio Ferreira Neves	0004	0088877-7
Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro	0011	0063584-1
Marisa Zandonai Moreira	0031	0088795-0
	0010	0092385-3
Marisa da Silva Sigulo	0027	0088204-4
	0035	0088952-5
Mauro Contreras	0013	0070849-8
Mauro Viotto	0012	0069909-2
Mauro Zarpelão	0015	0082449-9
Maurício Gomm Ferreira dos Santos	0031	0088795-0
Mेरiane da Graça Sander	0033	0088896-2
Nair Negri	0038	0087850-2
Nelson Busato	0023	0086982-5
Nelson de Sá Ribas	0018	0083550-1
Nivaldo Gotti	0015	0082449-9
Oksandro Osdival Gonçalves	0019	0086079-3
Osmann de Oliveira	0027	0088204-4
Osmar Vieira da Silva	0019	0086079-3
Paulo Roberto Ferreira Motta	0021	0086267-3
	0005	0088991-2
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	0022	0086868-0
	0033	0088896-2
Pedro Vargas	0009	0091786-6
Rafael Ramon	0021	0086267-3
Remy João Broli	0032	0088841-7
René Ariel Dotti		



**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 56/2000

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995.1430-0.

ACUSADO: O. S. F.  
ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA.

"I - Intime-se a Defesa para, em cinco dias, manifestar-se sobre a testemunha não encontrada, bem como, para apresentar suas Alegações Finais no presente feito; II - Junte-se histórico funcional atualizado do acusado. G.C., 06 de abril de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 23 de maio de 2000.

24/2000

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 1998.110-72.  
RECORRENTE: A. C. M. D. R.  
ADVOGADOS: RUBENS XAVIER DE FRAGA, JOSÉ ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA, CLAUDIO DE FRAGA, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, RENATO ANDRADE e MARCELLO NASCIMENTO BACELLAR.  
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA  
ACÓRDÃO: 8612.  
LIVRO: CM-66.  
FLS: 168/174.  
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2000.  
EMENTA RECURSO ADMINISTRATIVO PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO CAUSA INTERRUPTIVA E SUSPENSIVA. PRESCRIÇÃO OCORRÊNCIA. Inicia-se o prazo prescricional no momento em que a autoridade administrativa toma conhecimento da falta funcional. Prevalece em nosso ordenamento jurídico a independência entre as instâncias civil, administrativa e penal, ressalvadas algumas exceções em que a decisão proferida no juízo penal faz coisa julgada tanto na área civil e como na administrativa. Isto é, nos casos em que se declara a inexistência material do fato ou se julgar provado que aquele determinado agente público não foi o autor. Tendo sido aplicada a pena de suspensão, a qual prescreve em 2 (dois) anos e considerando-se que não houve nenhuma causa interruptiva ou suspensiva entre a data em que a autoridade competente tomou conhecimento da falta funcional e a instauração do processo administrativo, consumada esta a prescrição administrativa.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO.

Curitiba, 23 de maio de 2000.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 95/2000**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53782/2000, resolve:

**CONCEDER**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eli Rodrigues de Souza, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 22, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de maio de 2000.

*Onésimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente em exercício

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 224/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52929/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 18, a licença especial concedida a Ademair de Barros, matrícula nº 5100, Copeiro nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 210/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre 25 de junho de 1993 e 27 de dezembro de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 40 (quarenta) dias restantes.

Curitiba, 19 de maio de 2000.

*Maíllamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Tribunal de Alçada do Paraná  
1ª Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 31/05/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível  
Relação Nº 2000.01229 de Publicação  
Emitido em: 23-05-2000 11:07

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 31/05/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
ALBERTO GUILHERME PINTO	0035	0155957-1
ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO	0004	0143594-3
AMAURI CESAR JOHNSON	0024	0133118-0
AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	0030	0154071-2
ANDERSON ADALTON DA SILVA	0016	0154205-8
	0017	0154206-5
ANDREY HERGET	0031	0154380-6
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0028	0149459-3
ANTONIO SERGIO MONTI ROBALLO	0034	0154670-5
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	0002	0138648-3
	0033	0154473-6
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0002	0138648-3
	0013	0152068-7
BRÁULINO BUENO PEREIRA	0020	0154817-8
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI	0023	0131188-4
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0018	0154510-4
CARLOS SÉRGIO CAPELIN	0015	0153827-0
CASSIA CRISTINA HIRATA	0020	0154817-8
CELIO ARMANDO JANCZESKI	0031	0154380-6
CELSO ANTONIO ROSSI	0015	0153827-0
CESAR RICARDO TUPONI	0007	0145433-3
CLAUDENIR SERGIO SANTORO	0030	0154071-2
CLAUDINEI BELAFONTE	0019	0154650-3
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	0013	0152068-7
CLEVERSON SCHON CLEVE	0007	0145433-3
CLOVIS JOSE GUGELIMIN DISTEFANO	0012	0150797-5
CLÁUDIO CESAR ORSIN	0013	0152068-7
CÉSAR AUGUSTO TERRA	0006	0144521-4
DANIEL HACHEM	0003	0139046-3
DANIELLE LAGINSKI	0029	0152720-2
DIONE MARI SOUTO DA ROSA	0018	0154510-4
EDER GORINI	0020	0154817-8
EDILSON RODRIGUES DA SILVA	0028	0149459-3
EDSON SHOITI FUGIE	0014	0152145-9
EDUARDO COSTA COELHO LEAL	0022	0146634-4
ELI ZEILA JORGE	0025	0133656-5
ENEAS HENRIQUE DOS SANTOS DISTEFANO	0012	0150797-5
ENINAR PIZZATTO	0028	0149459-3
ERENISE DO ROCIO B. POTTUMATI	0023	0131188-4
ERLON ANTONIO MEDEIROS	0031	0154380-6
FERNANDA LOPES MARTINS	0029	0152720-2
GESSEIO FELIPE DE NATIVIDADE	0025	0133656-5
GERALDO BONNEVILLE BRAGA ARAUJO	0019	0154650-3
GERALDO HASSAM	0025	0133656-5
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	0021	0154872-9
GUTOMAR MARIO PIZZATTO	0028	0149459-3
HORACIO CESAR LUIZ FILHO	0011	0146513-0
IDELANIR ERNESTI	0011	0146513-0
ISRAEL LIUTTI	0030	0154071-2
JACKSON GLADSTON NICOLDI	0026	0134934-8
JANAÍNA BORDIN REMOR	0034	0154670-5
JOAO BATISTA VALIM	0018	0154510-4
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	0002	0138648-3
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	0027	0137340-8
JOAO MARIA CORREA	0032	0154385-1
JOMAS ROBERTO JUSTI WASKAZ	0001	0135426-5
JOSE FELIZ GAMA	0005	0144341-6
JOSELLA APARECIDA KUCHLER	0012	0150797-5
JOSÉ ADRIANO MALAQUILAS	0031	0154380-6
JOSÉ CARLOS DIAS NETO	0015	0153827-0
JOSÉ CID CAMPÊLO	0029	0152720-2
JOSÉ CID CAMPÊLO FILHO	0029	0152720-2
JOÃO CASTILHO	0005	0144341-6
	0010	0145703-0
JOÃO LAERTE RIBAS ROCHA	0001	0135426-5
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	0006	0144521-4
JULIANA ANGELINA U. SCHULKTHEIR	0008	0145448-4
JULIO CESAR CRISTOFFOLI	0033	0154473-6
JURANDIR ALIEVI	0014	0152145-9
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	0007	0145433-3
LEONORA VIEIRA DE MELO RAMALHO	0009	0145607-3
LIEZTH SANDRA FERREIRA DETROS	0013	0152068-7
LUCI REGINA BASARIN	0003	0139046-3
LUCIANA FIGATTO MONTEIRO	0005	0144341-6
	0010	0145703-0
LUCIUS MARCUS DE OLIVEIRA	0027	0137340-8
LUIZ ALBERTO SNIETKOSKI	0007	0145433-3
LUIZ CARLOS BARRETO	0026	0134934-8
	0034	0154670-5
LUIZ ALBERTO GONCALVES	0025	0133656-5
LUIZ CARLOS DA SILVA	0034	0154670-5
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0005	0144341-6
	0010	0145703-0
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0012	0150797-5
LUIZ FERNANDO ROSSI	0015	0153827-0
LUIZ SANT'CLAIR MANSANI	0034	0154670-5
MARIA ALICE ALENCAR MORA CASTILHO	0030	0154071-2
MAURICIO KAVENSKI	0005	0144341-6
	0010	0145703-0
	0009	0145607-3
NOBUO NISHIMOTO	0002	0138648-3
OSANDRO OSIDIVAL GONCALVES	0033	0154473-6
OSVALDO KRAMES NETO	0028	0149459-3
OSVALDY IVAN BUDAL	0001	0135426-5
PAULO GUILHERME FILHO	0011	0146513-0

PAULO ROBERTO BARRETO	0019	0154650-3
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN	0031	0154380-6
PLINIO F. BERGAMASCHI JUNIOR	0013	0152068-7
REGINA TUKICO TAKAHASHI	0026	0134934-8
RIYA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	0029	0152720-2
ROBERTO E PETERA	0035	0155957-1
ROBERTO MACHADO FILHO	0029	0152720-2
RODRIGUES M. K. DE OLIVEIRA E SILVA	0032	0154385-1
SADI MEIRE	0014	0152145-9
SERGIO RICARDO FIGOR	0014	0152145-9
SERINCO NUMATA	0027	0137340-8
SORAYA DE ALMEIDA CRISTOFFOLI TUPANI	0033	0154473-6
VENY FERES COTAIT MATTOS FERREIRA	0003	0139046-3
VICTOR GERALDO JORGE	0021	0154872-9
VÂNIA DE FÁTIMA CESAR LUIZ CARTA	0004	0143594-3
YOSHIHIRO MIYAMORA	0024	0133118-0

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0001 . PROCESSO	: 0135426-5
COMARCA	: GUARAPUAVA
VARA	: VARA CÍVEL
	: GUARAPUAVA
	: 1A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 930000415 COBRANCA
AGRAVANTE	: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: JOAO LAERTE RIBAS ROCHA
	: JOMAS ROBERTO JUSTI WASKAZ
AGRAVADO	: OSVALDY IVAN BUDAL
ADVOGADO	: OSVALDY IVAN BUDAL
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0002 . PROCESSO	: 0138648-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000179 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	: ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA
	: OSANDRO OSIDIVAL GONCALVES
	: ARNALDO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO	: MARCEL LUIZ BUBNIK
	: IARA REGINA MARTINS BUBNIK
ADVOGADO	: JOAO BATISTA VALIM
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0003 . PROCESSO	: 0139046-3
COMARCA	: FOZ DO IGUAÇU
VARA	: 4A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000025 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
ADVOGADO	: DANIEL HACHEM
	: LUCI REGINA BASARIN
AGRAVADO	: G. H. G. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO	: VENY FERES COTAIT MATTOS FERREIRA
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0004 . PROCESSO	: 0143594-3
COMARCA	: FOZ DO IGUAÇU
VARA	: 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000233 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE	: BANCO VOLSWAGEN S/A
ADVOGADO	: VÂNIA DE FÁTIMA CESAR LUIZ CARTA
AGRAVADO	: EZEQUIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0005 . PROCESSO	: 0144341-6
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 20A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000297 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE	: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	: MAURICIO KAVENSKI
	: LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
	: JOSE FELIZ GAMA
AGRAVADO	: PAULO GARCEZ PADILHA SANTANA MARQUES
ADVOGADO	: LUCIANA FIGATTO MONTEIRO
	: JOÃO CASTILHO
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0006 . PROCESSO	: 0144521-4
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000224 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE	: ADM AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO	: CESAR AUGUSTO TERRA
	: JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO
AGRAVADO	: CÍCERA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0007 . PROCESSO	: 0145433-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000565 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA
ADVOGADO	: LUIS ALBERTO SNIETKOSKI
	: LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ANJOS E RIBEIRO LTDA
ADVOGADO	: CLEVERSON SCHON CLEVE
	: CESAR RICARDO TUPONI
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0008 . PROCESSO	: 0145448-4
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 21A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9900000622 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	: PALMAEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO	: JULIANA ANGELINA U. SCHULKTHEIR
AGRAVADO	: DELFINO COMERCIO DE GÊNEROS E ALIMENTOS LTDA
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0009 . PROCESSO	: 0145607-3
COMARCA	: MARINGÁ
VARA	: 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000531 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA
ADVOGADO	: LEONORA VIEIRA DE MELO RAMALHO
	: NOBUO NISHIMOTO
AGRAVADO	: JOAO FRANCOIS CAPEDEBOSO
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0010 . PROCESSO	: 0145703-0
COMARCA	: CURITIBA



cidade. filho de Sebastião Ferreira dos Santos e Maria Palmira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo. Fórum local, no dia 02 de agosto de 2000, às 09:30 horas, à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada nos autos de processo crime 07/95 - que o mesmo responde neste Juízo, por infração ao art. 155, § 4º, IV, do C.P., c.c. o art. 26, do C.

CUMPRASE. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2000 (16-05-2000). Eu (ODALVO VIANA MARQUES), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

SONIA LEIFA YEH FUZINATO Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAI-PR. Cartório Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INFRATOR JEAN FÁBIO DIAS MENEZES

A Doutora Sonia Leifa Yeh Fuzinato - Juíza de Direito da Comarca de Assai - Paraná - Cartório Criminal, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu JEAN FÁBIO DIAS MENEZES, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Rivaldo Nunes de Menezes e Maria Aparecida dias, natural de Aquidabã-SE., nascido aos 23-11-79, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente INTIMA-O, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2000, ÀS 9H30MIN., A FIM JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE NOVENTA HORAS DE TAREFAS DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, DETERMINADA JUNTO À CASA DA SOPA, nos autos de Procedimento Preliminar 156/99 - que o mesmo responde neste Juízo, por infração ao art. 309 do C.T.B.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 16 dias de maio de 2000. Do que para constar. Eu (Odalvo Viana Marques), Aux. Cart., que digitei e subscrevi.

SONIA LEIFA YEH FUZINATO Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAI-PR. CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

A DOUTORA SONIA LEIFA YEH FUZINATO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ASSAI-PR. NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Antonia da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Fórum local, no dia 02 de agosto de 2000, às 09 horas, à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada nos autos de Procedimento Preliminar 105/99, que o mesmo responde por infração ao art. 19 da LCP.

CUMPRASE. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2000 (16-05-2000). Eu (ODALVO VIANA MARQUES), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

SONIA LEIFA YEH FUZINATO Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAI - PARANÁ. CARTÓRIO CRIMINAL - FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDEMAR LUIS DE CARVALHO

A Doutora SONIA LEIFA YEH FUZINATO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSAI-PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (TRINTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VALDEMAR LUIS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, garçom, atualmente no Japão em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, nos termos dos arts. 231 e 232 do CPC., pelo presente CITA-O, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DO DEBITO ALIMENTAR NO VALOR DE 120,00(CENTO E VINTE REAIS), REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/99 E JANEIRO/2000, BEM COMO DAS ÚLTIMAS QUE VENCEREM ATÉ A EFETIVA CITAÇÃO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUAR-LO, SOB PENA DE PRISÃO, NOS MOLDES DO ART. 733§ 3º DO CPC.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ASSAI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de MAIO de 2000. Eu (Odalvo Viana Marques), Aux. Cart., que digitei e subscrevi.

Sonia Leifa Yeh Fuzinato Juíza de Direito

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ COMARCA DE VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOÃO CARLOS FAGUNDES COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de trinta (30) dias, que pôr este juízo e cartório processam-se os termos dos autos n.º 170/99 de Divórcio Direto, em que é requerente MARLENE DINAH DE LIMA FAGUNDES e requerido JOÃO CARLOS FAGUNDES. E, não tendo sido possível CITAR pessoalmente o requerido JOÃO CARLOS FAGUNDES, natural de Conceição dos Ouros/MG., nascido aos 18.03.71, filho de João Batista Fagundes e de Maria Benedita Fagundes, por encontrar-se em lugar incerto, CITA-O, através o presente edital, do pedido inicial (resumido), a seguir transcrito: "a requerente, através de procurador nomeado, ingressou com pedido de Divórcio Direto contra o requerido, alegando que é casada com o mesmo desde 07.10.94, sob o regime de comunhão parcial de bens, não advindo filhos dessa união e nem adquiriram bens partilháveis; que, no mês de agosto de 1997, a requerente, não suportando mais as desavenças provocadas por embriaguez voluntária do requerido, separou-se de fato, deixando o lar conjugal e retornando à casa paterna, nesta cidade, rompendo, assim, a união conjugal, situação que perdura até a presente data. Fica, pelo mesmo edital, INTIMADO a comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 28 de agosto de 2000, às 16:00 horas, na audiência de tentativa de conciliação, ficando ciente de que, não havendo acordo na audiência, poderá apresentar contestação, no prazo de quinze (15) dias, contado daquela data, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. A requerente goza do benefício da justiça gratuita. Dado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de ano dois mil (2000). Eu, (Terezinha Inês Scodro), auxiliar, que digitei e subscrevi.

Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND PR

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO DO RECLAMADO NICOLAU SANCHES

VENDA EM 1º LEILÃO: Dia 12 de Junho de 2000 às 14:00 horas. VENDA em 2º LEILÃO: Dia 27 de Junho de 2000 às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, excetuando-se o preço vil.

AUTOS n.º 4122 de COBRANÇA, em que são partes: REQUERENTE: EDSON MASSAMI HISSATOMI REQUERIDO: NICOLAU SANCHES LOCAL DE ARREMATACÃO: Atrio do edifício do Fórum, Centro Cívico. RELAÇÃO DO(S) BEM (S) PENHORADO(S): - Um veículo marca VW Fusca, de cor Branca, Ano Fab 1983 Modelo 1983, placa ADX- 7385, chassis - 9BW22211ZDP093767, em regular estado de conservação e uso, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.202,78 (abril / 2000), sujeita a atualização até as datas dos leilões. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (dezembro/1999), sujeita a atualização por ocasião dos leilões. ONUS: nada consta. RECURSOS PENDENTES: nada consta. DEPOSITÁRIO: sob guarda e responsabilidade do requerido Nicolau Sanches. OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente former na(s) data(s) supra designada(s), o(s) leilão(s) realizar-se-á(ão) no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. INTIMAÇÃO: Fica(m) pelo presente, INTIMADO(S) requerido(s) Nicolau Sanches, caso não seja(m) localizado(s) pessoalmente pelo Oficial de Justiça, das datas e horários dos leilões supra designados, cientificando-o(s) de que poderá(ão) remir os bens antes da arrematação ou adjudicação ou ainda a execução, nos termos contidos nos artigos 651, do Código e Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil (2000). Eu, (Dirceu Barbosa Saqueti), Secretária, o fiz digitar e subscrevo por autorização da portaria 01/99.

WOLFGANG WERNER JAHNKE Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPO LARGO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE RAQUEL SALOMÉ ECCHIN - ESCRIVÁ

EDITAL DE CITAÇÃO.- Autos 32/2000 COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que deste EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Rua Centenário n.º 2245 Edifício do Fórum, os autos sob n.º 32/2000 de Pedido de Tutela, referente ao menor EJC. E, como consta dos referidos autos, que o genitor do menor encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de DIRCEU PADILHA DA CRUZ, com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em DEZ DIAS, oferecer(em) resposta(s) instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A. c/c art. 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial e afixado em local próprio deste Juízo. CUMPRASE

Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, ao 16 dia do mês de abril do ano 2.000 Eu, (Raquel Salomé Ecchin) Escrivá, digitei e subscrevi.

Juiz da Infância e da Juventude André Luiz Taques de Macedo

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR. CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, N.º 285 - ED. DO FÓRUM CEP: 87.300-920

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: TEXTIL J. RODRIGUES LTDA E WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. DOUTORA ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS - MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos n.º 38/94, de AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL, C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DEBITO E ANULAÇÃO DE DUPLICATAS, CANCELAMENTO DE APONTAMENTO DE PROTESTO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS promovida por PEQUITO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA contra TEXTIL J. RODRIGUES LTDA E WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA. E, pelo presente edital CITA os Requeridos: TEXTIL J. RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Representante Legal e WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Representante Legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL, C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DEBITO E ANULAÇÃO DE DUPLICATAS, CANCELAMENTO DE APONTAMENTO DE PROTESTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, bem como dos termos da presente MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO abativo transcrita em resumo, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, e cinco (05) respectivamente, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial INICIAL DE FLS 0216. PEQUITO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (...) vem a presença de V. Exa. propor AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA E MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO contra TEXTIL J. RODRIGUES LTDA E WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA, alegando que a Autora firmou com a Ré Textil J. Rodrigues Ltda, no dia 26 de outubro de 1993, contrato de compra e venda de mercadorias, no valor de R\$ 78.600,00 representadas pela compra de mercadorias constantes do pedido de imediato, através da Transportadora Tamoyo, sem que houvesse a entrega até a presente data. Não obstante a falta da entrega das mercadorias, a Ré, sem qualquer razão plausível, sacou as Duplicatas n.ºs 17.849-A, 17.849-B e 17.849-C, no valor de R\$ 26.000,00 cada uma, vencíveis, respectivamente nos dias 11, 18 e 25 de dezembro de 1993. Que referidas duplicatas foram descontadas na firma Walter Antonio Dian & Cia Ltda, eu por sua vez coloquei em cobrança junto ao Banco do Brasil S/A, não concordando com a atitude das Res a Autora devolveu referidas duplicatas sem aceite, motivado pelo não recebimento da mercadoria. Que após notificada pelo Cartório de Protesto ajuizou Medida Cautelar de Sustação de Protesto e a presente Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda, requerendo para tanto a citação dos Res para os termos das ações para contestarem, querendo, sob pena de revelia Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas (que ao final seja julgada procedente as ações para declarar rescindido o contrato de compra e venda mercantil, e a nulidade dos títulos emitidos N.ºs Termos P.º Deferimento Campo Mourão, 04 de fevereiro de 1994 (a) Pedro Carlos Palma - OAB 14.780 - E., para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil Eu, (Maria Geíssa Nunes de Andrade da Silva), Escrevente Juramentada, que digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS Juíza Substituta

COMARCA DE CANTAGALO

COMARCA DE CANTAGALO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATO

O DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos candidatos abaixo relacionados que suas inscrições encontram-se com irregularidade, devendo serem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento, para preenchimento de um (01) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ, que se processam através dos Autos de Abertura de concurso n.º 001/2000

- 001 - LEONARDO DE CASTRO AMORIM AUTOS Nº 003/2000
002 - SIDNEI DA SILVA AUTOS Nº 004/2000
003 - RUDINEI FRANCISCO RECH AUTOS Nº 006/2000
004 - FRANCINE DO NASCIMENTO SOSTER AUTOS Nº 007/2000
005 - GERSON IASTRENSKI AUTOS Nº 012/2000
006 - GILDEAN OLIVEIRA ARAÚJO AUTOS Nº 022/2000
007 - SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES AUTOS Nº 033/2000
008 - MOACIR JOSÉ CAPELATTI AUTOS Nº 034/2000
009 - IDALINA ROSA TAVARES AUTOS Nº 035/2000
010 - JOÃO APARECIDO GOMES AUTOS Nº 036/2000
011 - SERGIO FERNANDES AUTOS Nº 039/2000
012 - WLADEMIR SCRAMIN AUTOS Nº 040/2000
013 - ROBERTO BELUSSO AUTOS Nº 046/2000
014 - ERMÍNIO JOÃO DA CRUZ AUTOS Nº 047/2000
015 - EDILSON ROBERTO REYNEN AUTOS Nº 054/2000
016 - AILTON LUIZ SCHULZ AUTOS Nº 069/2000
017 - FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO AUTOS Nº 070/2000
018 - ROGÉRIO IVAN DOMINICO AUTOS Nº 081/2000
019 - IVAN GONÇALVES KORCHAK AUTOS Nº 088/2000
020 - VAUCENIR LAU DA SILVA AUTOS Nº 090/2000
021 - AZENIR HIDEO KAMIMOTO AUTOS Nº 114/2000
022 - VIVIANE GHELEN AUTOS Nº 124/2000
023 - MARCOS JULIO ANTONIETTI CLAUD AUTOS Nº 125/2000
024 - EDILSON CARLOS DE ALMEIDA AUTOS Nº 127/2000
025 - MARCELO LUCIANO ZANELLI AUTOS Nº 128/2000
026 - OZEMIR APARECIDO QUEIROZ AUTOS Nº 136/2000
027 - WILSON MARCOS DE SOUZA AUTOS Nº 137/2000
028 - DORIAN GERSTBERGER AUTOS Nº 138/2000
029 - MURILO ENZ FAGÁ PEREIRA AUTOS Nº 149/2000
030 - MARCOS ANTONIO ENZ FAGÁ AUTOS Nº 151/2000
031 - ANTONIO FILHO DOS SANTOS AUTOS Nº 155/2000
032 - RICARDO FERNANDO DE SOUZA AUTOS Nº 175/2000
033 - ANGELO JOSÉ SASSO AUTOS Nº 230/2000
034 - IVANTUIR LOPES DA SILVA AUTOS Nº 231/2000
035 - HUGO COUTINHO DA SILVA AUTOS Nº 232/2000



- 036 - CRISTINA ZAMPAR DOS SANTOS SILVA
- 037 - EDVAR DOS SANTOS
- 038 - ESLI DOS SANTOS SIQUEIRA
- 039 - VALMIR HERRERO
- 040 - MAGNO APARECIDO QUEIROZ
- 041 - MARIDINA CARNEIRO
- 042 - LIRIO GODINHO DOS SANTOS
- 043 - ROBERTO MAZZETTO MORON
- 044 - ROSA ROSEMBERG BARBOSA
- 045 - IVAIR ROBERTO MAZZO
- 046 - CELIO DIAS MORAES
- 047 - GEORGIA ANDREA DOS SANTOS CARVALHO
- 048 - ANDRÉ LUIS FLORENZANO
- 049 - FÁBIO DOS SANTOS VIEIRA
- 050 - CLAUDEMIR PINHEIRO
- 051 - SIMONE ZILIANE
- 052 - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
- 053 - VALSI ROGÉRIO FERNANDES
- 054 - JOSÉ OSNI MOTTA DORNELLES
- 055 - JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
- 056 - JAIRO BRANDÃO DE QUEIROZ
- 057 - LUIS CARLOS VILLAS BOAS
- 058 - ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR
- 059 - CLEOMAR BUENO DA ROCHA
- 060 - ROSILENE MUGNOL
- 061 - ANGELITA DOS SANTOS RIBEIRO
- 062 - GILVANA BORTONCELLO
- 063 - MARI LUCIA PEREIRA VACARI
- 064 - MAIKEL LUIS FIM
- 065 - CARLOS MATHIAS PENTER CORREA
- 066 - VANIA PAULA DAS CHAGAS LIMA
- 067 - MARCOS HENRIQUE HORNING
- 068 - MARCIO ROGÉRIO LOURENÇO
- 069 - HERCILIA APARECIDA GARCIA REBERT

- AUTOS Nº 233/2000
- AUTOS Nº 243/2000
- AUTOS Nº 249/2000
- AUTOS Nº 252/2000
- AUTOS Nº 255/2000
- AUTOS Nº 259/2000
- AUTOS Nº 267/2000
- AUTOS Nº 271/2000
- AUTOS Nº 278/2000
- AUTOS Nº 280/2000
- AUTOS Nº 281/2000
- AUTOS Nº 284/2000
- AUTOS Nº 285/2000
- AUTOS Nº 286/2000
- AUTOS Nº 291/2000
- AUTOS Nº 292/2000
- AUTOS Nº 293/2000
- AUTOS Nº 298/2000
- AUTOS Nº 302/2000
- AUTOS Nº 303/2000
- AUTOS Nº 304/2000
- AUTOS Nº 312/2000
- AUTOS Nº 314/2000
- AUTOS Nº 316/2000
- AUTOS Nº 317/2000
- AUTOS Nº 062/2000
- AUTOS Nº 096/2000
- AUTOS Nº 179/2000
- AUTOS Nº 188/2000
- AUTOS Nº 192/2000
- AUTOS Nº 193/2000
- AUTOS Nº 196/2000
- AUTOS Nº 204/2000
- AUTOS Nº 225/2000

te a finalidade de CITACAO do(s) requeri- do(s) REMI DAL PAI, para pagamento em 15(quinze) dias, da quantia de R\$ 5.906,35 (Cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido monetariamente e acrescidos de juros morató- rios, ou oferta querendo no mesmo prazo, embargos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo au- tor na inicial (art. 285 do CPC). DESPACHO DE FLS. 23, VISTOS, ETC. 1. Em prévio exame dos argumentos e documentação acostada à inicial, observa-se, ab initio e em tese a pertinência da ação monitoria para o fim pretendido, consoante art. 1102a, do CPC, posto que a pretensão da parte autora visa o cumprimento de obrigação agasalhada pela legislação pertinente, estando a petição instruída por prova escrita. Estando, pois, em termos a inicial, defiro, de plano, a expedição de mandado de citação, com as ad- vertências legais (art. 1102c e seus pará- grafos, do CPC), consignando-se que o prazo para a interposição de embargos é de quin- ze(15) dias. Cite-se. P.R.I. Cascavel, 04 de outubro de 1999. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. DESPACHO DE FLS. 23: Cite-se por edital com o prazo de vin- te(20) dias. Intime-se. Cascavel, 18 de abril de 2000. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fó- rum e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Casca- vel, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil.

DEPOSITARIO: Em mãos da executada através de seu representante legal, Sr. JU- LIO CEZAR MARIÇA;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) Executa- do(s), expediu-se o presente edital que se- rá afixado no átrio do Fórum local e publi- cado com antecedência mínima de cinco(05) dias à data marcada para a hasta pública, nos termos da lei. DADO E PASSADO nesta ci- dade e Comarca de Cascavel, Estado do Para- ná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil. Eu Irene Alves de Souza (IRE- NE ALVES DE SOUZA), Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subs- crevi.

*Irene Alves de Souza*  
Irene Alves de Souza  
FUNCIONARIA JURAMENTADA  
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA  
PORTARIA 07/92  
(ART. 225, VII, CPC)

Juizo de Direito da 1ª Vara Cível  
Comarca de Cascavel  
ESTADO DO PARANA  
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR  
ESCRIVA

EDITAL DE ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) TOTAL FREIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal DEONIR PUERARI DAMO, com prazo de 15 (quinze) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça e arre- matação os bens de propriedade do(s) Execu- tado(s) TOTAL FREIOS LTDA, na forma a se- guir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRO LEILAO: no dia 19/06/2000, às 14:00 horas pelo lance supe- rior ao da avaliação;  
VENDA EM SEGUNDO LEILAO: no dia 29/06/2000, às 14:00 horas pelo maior lance encontrado, não podendo ser preço vil;  
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir al- gum obstáculo à data designada, tal ocorre- rá no imediato dia útil seguinte no mesmo horário.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Presidente Tancredo Neves nº 2320;  
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 118/97 em apenso aos autos nº 572/96 em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, move contra TOTAL FREIOS LTDA;  
DESCRIÇÃO DO BEM: Uma(01) Bancada de teste de freios a ar, marca WABCO, em bom estado de conservação e funcionamento, de propriedade do executado TOTAL FREIOS LTDA.  
AVALIACAO: O bem acima foi avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 27/12/1999, que será corrigido por ocasião da arrematação.

VALOR DA DIVIDA: Nos autos nº 118/97 R\$ 1.339,53, em 30/06/1997 e nos autos nº 572/96, R\$ 888,07, em 09/10/1996, que será atualizado por ocasião da arrematação.

ANUS: Nada consta nos presentes autos;  
DEPOSITARIO: Em mãos da executada através de seu representante legal, Sr. DE- ONIR PUERARI DAMO;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) Executa- do(s), expediu-se o presente edital que se- rá afixado no átrio do Fórum local e publi- cado com antecedência mínima de cinco(05) dias à data marcada para a hasta pública, nos termos da lei. DADO E PASSADO nesta ci- dade e Comarca de Cascavel, Estado do Para- ná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil. Eu Irene Alves de Souza (IRE- NE ALVES DE SOUZA), Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subs- crevi.

*Irene Alves de Souza*  
Irene Alves de Souza  
FUNCIONARIA JURAMENTADA  
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA  
PORTARIA 07/92  
(ART. 225, VII, CPC)

INTIMA os candidatos supra citados por edital, na forma do Regulamento do Concurso, para que cumpram o disposto no artigo 7º incisos I, II, III, IV e V do Regulamento de Concursos, sob pena de indeferimento.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Isaias Ramos Vieira, Secretário, que digitei e subscrevi.

*Isaias Ramos Vieira*  
MARCOS ANTONIO FRASON  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM

**COMARCA DE CASCAVEL**

Juizo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR  
Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum - Caixa Postal 51  
Fone/Fax: (0xx45) 226-0270  
LUIZ FERNANDO CARVALHO  
ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PARA- NÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JOIAS CARLOS LTDA, na pessoa de seus representantes legais CARLOS GUEDES PINHEIRO e ISAUARA AFONSO DOS SANTOS, com prazo de 30(trinta) DIAS.

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, prin- cipalmente do executado JOIAS CARLOS LTDA, CARLOS GUEDES PINHEIRO e ISAUARA AFONSO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juiz- zo e cartório se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 00076/1999 em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA move contra JOIAS CARLOS LTDA, CARLOS GUEDES PINHEIRO e ISAUARA AFONSO DOS SANTOS, para pagamento da impor- tância de R\$- 1.489,68 (UM MIL, QUATROCENTOS e OITENTA e NOVE REAIS e SES- SENTA e OITO CENTAVOS) e demais acréscimos legais, referente a CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 13.11.1996, no livro nº 4234, proveniente da dívida registrada sob nº 02116904-8, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 19.12.1996, no livro nº 4245, proveniente da dívida registrada sob nº 02122091-4, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 22.01.1997, no livro nº 4260, proveniente da dívida registrada sob nº 02129974-0, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 29.04.1997, no livro nº 4305, proveniente da dívida registrada sob nº 02152429-8, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 29.04.1997, no livro nº 4305, proveniente da dívida registrada sob nº 02152430-1, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 23.07.1997, no livro nº 4346, proveniente da dívida registrada sob nº 02172876-4, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 25.08.1997, no livro nº 4362, proveniente da dívida registrada sob nº 02180504-1, CAD-ICMS: 41009861-03, datada de 06.06.1998, no livro nº 4518, proveniente da dívida registrada sob nº 02258936-9. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, dos executados JOIAS CARLOS LTDA, na pessoa de seus representantes legais CARLOS GUEDES PINHEIRO e ISAUARA AFONSO DOS SAN- TOS, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processu- suais, ou nomear bem a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o mencionado pagamento, devendo a mesma ser inscrita junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis ou outro órgão competente. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Car- tório desta Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 10 de maio de 2000. Eu/ ROSALDO ELIAS PACAGNAN OLIVEIRA DA SILVA, FUNC. JURAMENTADO, que digitei e subscrevi.

*Rosaldo Elias Pacagnan*  
ROSALDO ELIAS PACAGNAN  
Juiz de Direito Designado

Juizo de Direito da 1ª Vara Cível  
Comarca de Cascavel  
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR  
ESCRIVA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S): REMI DAL PAI com prazo de 20 (vinte) dias. O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, etc... F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quan- tos o presente edital virem, ou dele conhe- cimento tiverem, principalmente do(s) re- querido(s) REMI DAL PAI, atualmente em lu- gar incerto e não sabido, que por este Jui- zo e Cartório se processam aos termos dos autos de AÇÃO MONITÓRIA, sob nº 725/99, em que UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A move contra REMI DAL PAI, tem o presen-

Juizo de Direito da 1ª Vara Cível  
Comarca de Cascavel  
ESTADO DO PARANA  
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR  
ESCRIVA

EDITAL DE ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) PADRONIZA UNIFORMES LTDA, na pessoa de seu representante legal JULIO CEZAR MARIÇA, com prazo de 15 (quin- ze) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça e arre- matação os bens de propriedade do(s) Execu- tado(s) PADRONIZA UNIFORMES LTDA, na forma a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRO LEILAO: no dia 19/06/2000, às 14:00 horas pelo lance supe- rior ao da avaliação;  
VENDA EM SEGUNDO LEILAO: no dia 29/06/2000, às 14:00 horas pelo maior lance encontrado, não podendo ser preço vil;  
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir al- gum obstáculo à data designada, tal ocorre- rá no imediato dia útil seguinte no mesmo horário.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Presidente Tancredo Neves nº 2320;  
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 004/99 em apenso aos autos nº 024/99 em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, move contra PADRONIZA UNIFORMES LTDA;

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma(01) Máquina de costura industrial elétrica, marca PLAFF, modelo 463.601-RB nº 1296670, com mesa e motor 220 WATS, em bom estado de conservação e funcionamento, de propriedade do exe- cutado PADRONIZA UNIFORMES LTDA;  
AVALIACAO: O bem acima foi avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 05/10/1999, que será corrigido por ocasião da arrematação.

VALOR DA DIVIDA: Nos autos nº 118/97 R\$ 1.022,26, em 20/01/1999 e nos autos nº 024/99, R\$ 1.324,07, em 20/01/1999, que se- rá atualizado por ocasião da arrematação.

ANUS: Nada consta nos presentes autos;



POZO DO IGUAÇU - PARANA - CEP 85863-725
MAURO CÉLIO SAFRIDER
ESCRIVÃO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que serão levados à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, do(s) bem(s) de propriedade do(s) executado(s): CHEIFER - COM. REP. MAQ. EQUIP. IND. LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17/08/2000, às 14:30 horas, por preço superior à importância da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 31/08/2000, às 14:30 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceita o preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, nº 1001, Jd. Polo Centro, nesta cidade.

PROCESSO Nº: 051/1994, de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, e executada: CHEIFER - COM. REP. MAQ. EQUIP. IND. LTDA e Outros.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Uma máquina para fazer tela pontecada à frio medindo aproximadamente 1,5X2,5 de comprimento, com estrutura de ferro de quatro polegadas, pesando em torno de 1.800 quilos, com 15 KVA de fonte geradora, alimentada com dois motores elétricos de um HP cada, em funcionamento.

Salienta-se que a referida máquina fora fabricada pelo proprietário da executada Sr. JOÃO UBIRAJARA CHEIRAN, o qual está pretendendo para futura comercialização, e que o valor atribuído, está com base nos vencimentos efetivados.

AVALIAÇÃO: Avaliada por R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DEPÓSITO: Em mãos da executada, na pessoa de seu representante legal: Sr. João Ubirajara Cheiran.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.967,40 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), atualizado até 23.09.99.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: CHEIFER - COM. REP. MAQ. EQUIP. IND. LTDA, na pessoa de seu representante legal; e seus sócios: JOÃO UBIRAJARA CHEIRAN e TANIA MARIA CHEIRAN, se porventura não for(em) encerrado(s) para sua intimação pessoal(is), por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu-Pr, em 27 de abril de 2.000. - Eu, Mauro Célio Sfrider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA - CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUTO PISTA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação de AUTO PISTA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.852.151/0001-01, na pessoa de seus representantes legais Gleici de Araújo, portadora do CPF/MF nº 968.942.709-10 e Jose Carlos Araújo, portador do CPF/MF nº 773.468.909-49, atualmente com endereço ignorado, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 27/98, proposta pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, a qual alega ser credora sobre a importância de R\$ 1.929,41 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), provenientes de infidelidade, constantes de ICMS, das Certidões das Dívidas Ativas nºs. 02130260-0 e 02133838-3. Assim requer a citação do devedor, por edital, para no prazo legal de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados na certidão de Dívida Ativa, acrescida nas custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens a penhora, sob pena de PENHORA em tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida exequente, e após oqbr EM-BARRIDOS a presente execução, querendo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e fixado cópia no local de costume deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil (2000). Eu, Aux. Juramentado, o digitei e subscrevi.

ANTONIO DOMINGOS RAHINA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - EST

Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro - Telefone:

ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CONSTRUTORA RESELO LTDA. e IVAN JOVANCZEVIJ. COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000891/1987, de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD., promovida por BANCO BANNERINDUS DE INVESTIMENTO, contra CONSTRUTORA RESELO LTDA. e IVAN JOVANCZEVIJ, que pelo presente INTIMA, o executado CONSTRUTORA RESELO LTDA. e IVAN JOVANCZEVIJ, estando em lugar incerto e não sabido, pelo conteúdo do Auto de Penhora e despacho em seguida transcrito: AUTO DE PENHORA. - Aos 25 de abril de 2000, após as formalidades legais, procedi a penhora do numerario no valor de R\$ 1.957,44, (a.) Antonio Correia da Silva, Oficial de Justiça nº 333/93, (a.) Mauro C. Sfrider, Depositário. DESPACHO. - Defiro o pedido de fls. 197. Expeça-se editais. F.I.. 13.05.2000. (a.) Pericles Bellusci de Batista Pereira, Juiz de Direito. ADVERTENCIA - NÃO SENDO EMBARGADA A PRESENTE. PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELOS REUS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca, aos 17 de maio de 2.000. Eu, ANTONIO DOMINGOS RAHINA JUNIOR (Escrivão), o digitei e subscrevi.

Pericles B. de Batista Pereira
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: LUIZ FERREIRA FERNANDES, brasileiro, casado, motorista, portador da C1/R6 nº 398557-1/Pr e inscrito no CPF/MF nº 189.763.329-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO : EXECUCAO FISCAL, SOB O Nº. 54/96.

OBJETIVO : para que fique(m) cliente(s) de que poderá(ão) oferecer(em) embargos no prazo de (30) trinta dias, querendo, tendo em vista a penhora efetuada, sobre o bem abaixo descrito:

BENS PENHORADOS: Lote nº 09, quadrante 06, quadricula 05, setor 61 e demais especificações constantes na Matrícula nº 21.694 do CRI, 19 circunscrição.

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADO : LUIZ FERREIRA FERNANDES

E, para que no futuro não possa alegar ignorância e não sejam admitidos como verdadeiros os fatos contra eles alegados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil (2000). Eu, Aux. Juramentado, o digitei e subscrevi.

ANTONIO DOMINGOS RAHINA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO



RELAÇÃO DE CONCURSO Nº 01/2000

Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo de Escrivão da Vara de Infância e Juventude, da comarca de Foz do Iguaçu, por ordem decrescente de classificação:

Table with 5 columns: Colocação, nº da inscrição, nome do candidato, nota da 1ª etapa, nota da 2ª etapa, nota final. Lists candidates like Gilvana Bortoncello, Valdeir Batista, Islei Cezar Domínguez, etc.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 16 dias do mês de maio de 2000.

Pericles Bellusci de Batista Pereira
Presidente da Banca Examinadora

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Polo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL PARA CITAÇÃO DE ROSILDA SOUZA DE OLIVEIRA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR, PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000391/1999, de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD., promovida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, contra ROSILDA SOUZA DE OLIVEIRA, que pelo presente CITA. - a executada Rosilda Souza de Oliveira, brasileira, solteira, vendedora autônoma, inscrita no CPF/MF 025.421.569-64, estando em lugar incerto e não sabido, por todo da minuta da inscrição inicial e despacho em seguida transcrito MINUTA. - Objetivo: Citação da executada, acima qualificada, para que no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetue a purgação da mora no valor de R\$ 3.134,83 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente as prestações vencidas desde o mês de setembro de 1998 à julho de 1999, incluindo-se as prestações que vencerem até a data da efetiva liquidação, multa contratual de 10%, custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser exigida a totalidade da dívida hipotecária, no valor de R\$ 38.016,53, desde o imóvel abaixo descrito em garantia desta dívida, em primeira e especial hipoteca. Fica desde intimada do arresto efetivado, e que decorrido o prazo de 24:00 horas, sem que haja o pagamento do débito, o arresto será convertido em penhora, contando-se automaticamente deste ato o prazo de 10 dias para a defesa, através de embargos. Descrição do Imóvel Arrestado: 01 (um) apartamento nº 2132, tipo "B", no 2º andar ou 3º pavimento do bloco 21, contendo 03 quartos, sala de estar, BWC, circulação, cozinha área de serviço e sacada, com área privativa de 56,450 m², área comum de 8,7083 m², perfazendo a área total construída de 65,1583 m², do Residencial Megavilla, nesta cidade de Foz do Iguaçu - Pr., e mais o estacionamento coletivo descoberto com área de 10.830,00 m², com limites e confrontações constantes na matrícula nº 8395 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca. Título Executivo: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigação de Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, celebrado em 31.07.98, onte a Executada obtive do Exequente, sob as normas do SFH, financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor da Causa: R\$ 3.134,83 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). (a.) Tatiana Piasocki Kaminski, Advogada. DESPACHO. - Expeça-se edital, na forma requerida às fls. 36/37. F.I., 29.02.2000. (a.) Pericles Bellusci de Batista Pereira, Juiz de Direito. ADVERTENCIA - NÃO SENDO EMBARGADA AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO C.P.C.). E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 29 de março de 2.000. Eu, (Angela Maria Francisco Arguello), o digitei e subscrevi.

Pericles Bellusci de Batista Pereira
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Polo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, Pericles B. de Batista Pereira, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

AUTOS Nº 42/99 DE EXECUTIVO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXECUTADO: PABOBRAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

1ª PRAÇA: Dia 19 de junho de 2.000, às 09:45 horas.
2ª PRAÇA: Dia 29 de junho de 2.000, às 09:45 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL. LOCAL - No Átrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro, nesta cidade. DESCRIÇÃO DOS BENS - 01 máquina de escrever, marca IBM, mod. 6782/50, c/ditex e monitor, série 118CT-15, em bom estado de conservação e uso; uma máquina fotocopadora, marca Xerox, mod. 5012, série nº 70V808337, em bom estado de conservação e uso. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$. - 6.000,00 (seis mil reais). DEPÓSITO - O representante legal do executado. ONUS - Não consta nos autos. RECURSO - Não houve. INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado PABOBRAR IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 28 de abril de 2.000. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Pericles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Polo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, Pericles B. de Batista Pereira, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

AUTOS Nº 135/1997 DE EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADO: JORGE PALMA

1ª PRAÇA: Dia 19 de junho de 2.000, às 10:00 horas.
2ª PRAÇA: Dia 29 de junho de 2.000, às 10:00 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL. LOCAL - No Átrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro, nesta cidade. DESCRIÇÃO DOS BENS - 01 terminal telefônico, com contrato nº 04513188-7. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$. - 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos). DEPÓSITO - O representante legal do executado. ONUS - Não consta nos autos. RECURSO - Não houve. INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado JORGE PALMA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 02 de maio de 2.000. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Pericles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Polo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, Pericles B. de Batista Pereira, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

AUTOS Nº 48/99 DE EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADO: FOZ PORÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

1ª PRAÇA: Dia 19 de junho de 2.000, às 09:15 horas.
2ª PRAÇA: Dia 29 de junho de 2.000, às 09:15 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL. LOCAL - No Átrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro, nesta cidade. DESCRIÇÃO DOS BENS - 55 unidades de diâmetros, modelo 2x35 de marca Lorenzetti, novos. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$. - 1.041,15. (mil, quarenta e um reais e quinze centavos). DEPÓSITO - O representante legal do executado. ONUS - Não consta nos autos. RECURSO - Não houve. INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado FOZ PORÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 02 de maio de 2.000. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Pericles B. de Batista Pereira
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro
Rodrigo Timóteo Taborada - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS nº942/99

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Executado: COMERCIAL DE BOLSAS MP LTDA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S):

COMERCIAL DE BOLSAS MP LTDA, estabelecida a época na Rua Vinícius de Moraes, 531, ap302, nesta cidade e comarca, atualmente estando em lugar ignorado e para que nos autos supra mencionados o qual tramita neste cartório da 4ª Vara Cível desta cidade e Comarca, foi expedido o presente edital para que efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 1.374,99 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescido das demais cominações legais e custas processuais, referente à(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) n.º(s) 947/99; no prazo de 05 (cinco) dias, ou mesmo prazo nomear(em) bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total da dívida. FICANDO DESDE JÁ CIENTE(S) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos e caso não seja embargada a execução, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do Art.285 do CPC. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "Defiro o requerimento requerido. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias. Diligências necessárias." Em 27/04/00 (a.) BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. Juiz de Direito. DADO E PASSADO. Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2000. Eu, (Rodrigo T. Taborada), Escrivão, que digitei e subscrevi.

Rodrigo Timóteo Taborada
aut.p/porf.001/98

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro
Rodrigo Timóteo Taborada - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS nº344/99

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Executado: SEGALLA - COM.MAT.CONSTR.LTDA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS